

**Conselho Regulador da  
Entidade Reguladora para a Comunicação Social**

**Deliberação**

**13/OUT-TV/2011**

ENTIDADE REGULADORA  
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Concurso Público para selecção de entidade especializada para  
auditoria à empresa concessionária do serviço público de  
televisão (2011)**

Lisboa  
1 de Junho de 2011

## **Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social**

### **Deliberação 13/OUT-TV/2011**

**Assunto:** Concurso Público para selecção de entidade especializada para auditoria à empresa concessionária do serviço público de televisão (2011)

*Considerando* o relatório do Júri, de 26 de Maio de 2011 (que se anexa), e que foi devidamente ponderado pelo Conselho Regulador;

*Considerando que* a deliberação final do Conselho Regulador se deve pautar na escolha da auditora às empresas concessionárias do serviço público de televisão pelos mais elevados critérios de garantia da independência e em respeito pelos princípios da decisão, da economia e eficiência;

*Considerando que* atendendo às grelhas de avaliação propostas, metodologia, preço e prazo de conclusão – critérios de adjudicação previstos no artigo 4º do Regulamento de Concurso -, e de acordo com a classificação atribuída na escala de 1 a 10, por aplicação do modelo de avaliação, a proposta apresentada pela Gaspar Castro, Romeu Silva & Associados, SROC, Lda. é a que melhor corresponde ao pretendido pela ERC;

*Considerando, por fim, que* em sede de audiência prévia nenhum dos concorrentes apresentou quaisquer observações que refutassem ou fundamentassem uma alteração dos pressupostos e análise constantes do Relatório Preliminar do Júri de 9 de Maio de 2011 (e que se junta em anexo);

O Conselho Regulador, no exercício da competência prevista no artigo 24º, n.º 3, alínea n), dos Estatutos da ERC, aprovados em anexo à Lei n.º 53/2005, de 8 de Novembro, e nos termos do artigo 148º n.º 3 e 4, do Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º

18/2008, de 29 de Janeiro), delibera homologar o Relatório Final apresentado pelo Júri nomeado para abertura e análise das propostas, que constitui o Anexo I da presente deliberação, determinando adjudicar a prestação de serviços de auditoria à empresa concessionária do serviço público de televisão, referente ao ano de 2011, a favor do Concorrente Gaspar Castro, Romeu Silva & Associados, SROC, Lda., porquanto, dos cinco concorrentes admitidos, a sua proposta foi a que melhor teve em conta as finalidades pretendidas.

Lisboa, 1 de Junho de 2011

O Conselho Regulador,

José Alberto de Azeredo Lopes  
Elísio Cabral de Oliveira  
Maria Estrela Serrano